



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM  
Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400  
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: [uniformg@uniformg.edu.br](mailto:uniformg@uniformg.edu.br)

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECRENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025  
CRENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

## CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA XXII MOSTRA INTEGRADA DE PESQUISA E EXTENSÃO DO UNIFOR-MG – MIPE/2026

### EDITAL Nº 09/2026

O Reitor do Centro Universitário de Formiga, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL para cientificar a comunidade em geral das normas e procedimentos que nortearão a realização da XXII Mostra Integrada de Pesquisa e Extensão do UNIFOR-MG – MIPE, do ano de 2026.

#### 1 - DO EVENTO

1.1 O Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, por meio da Diretoria Geral de Ensino – DGE, em conjunto com a Coordenação de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação–CEPEP, realizará no Campus do UNIFOR-MG, em Formiga - MG, a XXII Mostra Integrada de Pesquisa e Extensão – XXII MIPE – na data estabelecida em cronograma.

1.2 A realização da XXII MIPE é de significativa relevância acadêmica, pois reafirma o compromisso do UNIFOR-MG com a ampliação contínua de suas atividades de pesquisa e extensão que, articuladas ao ensino, ampliam e qualificam as possibilidades de inserção comunitária do UNIFOR-MG.

1.3. O tema da XXII MIPE é desenvolvido a partir da análise de **"INOVAÇÃO UNIVERSITÁRIA: O ELO ENTRE A INICIAÇÃO CIENTÍFICA E O PERFIL EMPREENDEDOR"**, justificando-se pela necessidade de transformar o conhecimento acadêmico em soluções práticas e de evidenciar como a pesquisa científica atua como catalisadora do desenvolvimento de competências empreendedoras e do fortalecimento do ecossistema de inovação tecnológica.

#### 2 - DOS OBJETIVOS

2.1 A XXII MIPE tem como objetivos:

2.1.1 inserir os alunos em outras dimensões da vida acadêmica, estimulando a formação de sujeitos protagonistas e criativos, capazes de iniciativas de pesquisa e produção;

2.1.2 promover debates sobre inovações tecnológicas, temas interdisciplinares, resultados de pesquisas e o papel da Iniciação Científica na formação do estudante da graduação;

2.1.3 promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão;

2.1.4 socializar a produção científica de pesquisa e de extensão da comunidade acadêmica do UNIFOR-MG;



2.1.5 proporcionar a integração com outras instituições universitárias da Região, incentivando a iniciação à produção científica contribuindo, assim, para a efetivação da cultura de pesquisa e extensão;

2.1.6 estimular o desenvolvimento do trabalho científico e acadêmico;

2.1.7 fortalecer a cultura de pesquisa e extensão;

2.1.8 avaliar o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e os Programas de Extensão do UNIFOR-MG;

2.1.9 divulgar os trabalhos de pesquisa e extensão do UNIFOR-MG e de demais Instituições de Ensino Superior que participam do evento.

### 3 - DOS RESULTADOS ESPERADOS

3.1 Com essa iniciativa, buscam-se os seguintes resultados:

3.1.1 integração das atividades de pesquisa e extensão;

3.1.2 avaliação que demonstre o atual estágio das atividades de pesquisa e extensão do UNIFOR-MG;

3.1.3 visibilidade dos trabalhos do UNIFOR-MG às comunidades externa e acadêmica;

3.1.4 visibilidade dos projetos/programas de extensão vinculados à responsabilidade social, apoiados pelo UNIFOR-MG.

### 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o evento são gratuitas e acontecerão, em formulário próprio disponível no link <https://forms.gle/o3PNPKrsX5cGTqnZ6>, conforme cronograma.

4.2 Poderão participar da XXII MIPE:

4.2.1 docentes e discentes da graduação e da pós-graduação do UNIFOR-MG e de outras Instituições;

4.2.2 segmentos do meio científico e cultural;

4.2.3 pesquisadores e extensionistas do UNIFOR-MG e de outras IES;

4.2.4 fomentadores de projetos de pesquisa e extensão comunitários e de responsabilidade social.

4.3 A inscrição implica na concordância e aceitação de todas as condições do presente Edital, por parte do(s) inscrito(s).

## 5 - DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

5.1 A submissão de trabalhos acontecerá em formulário próprio disponível no link <https://forms.gle/o3PNPKrsX5cGTqnZ6>, conforme cronograma

5.2. Exige-se o caráter inédito dos resumos, sendo vedada a submissão de trabalhos já publicados ou apresentados em outros fóruns científicos.

5.3 Os trabalhos deverão ser inscritos na forma de **RESUMO SIMPLES** e estar vinculados a uma das seguintes modalidades:

5.3.1 Pesquisa com resultados parciais/totais, incluindo atividades desenvolvidas em TCC's;

5.3.2 Pesquisa com resultados parciais/totais na área de inovação e empreendedorismo, incluindo atividades desenvolvidas em TCC's;

5.3.3 Trabalhos referentes a casos bem-sucedidos de atividades de extensão.

5.4 Exige-se o CARÁTER INÉDITO dos resumos, sendo vedada a submissão de trabalhos já publicados ou apresentados em outros fóruns científicos.

5.5 A submissão dos Resumos, referente às modalidades, será composta de arquivo único contendo: o título do trabalho em português (em caixa alta, negrito e centralizado), nome completo dos autores (nome e sobrenome completo/primeira letra maiúscula, centralizado e em ordem de autoria), nome das instituições de filiação (nome da instituição, cidade, estado e país/texto justificado), dados do autor correspondente (nome, endereço, e-mail/texto justificado), o resumo, as palavras-chave e agradecimentos à órgãos de fomento (opcional).

5.6 Cada inscrito poderá submeter, no máximo, 03 Resumos, **que ainda não tenham sido publicados.**

5.7 O resumo obedecerá ao modelo disponibilizado no link [https://docs.google.com/document/d/1w5z4Fo\\_1SWBPt2p9wTiZkCk\\_Va4GjtNX-kEgacuhyFI/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1w5z4Fo_1SWBPt2p9wTiZkCk_Va4GjtNX-kEgacuhyFI/edit?usp=sharing) devendo, OBRIGATORIAMENTE, seguir as recomendações de formatação nele contidas e deverá ser elaborado como documento do Word, extensão ".doc" ou "docx".

5.8 Serão devolvidos, sem avaliação, os Resumos que não atenderem às recomendações de formatação.

5.9 O corpo do RESUMO deverá obedecer ao limite de até 350 palavras e deverá conter os seguintes itens: Introdução, Objetivo, Material e Métodos, Resultados/Resultados Esperados

e Conclusão, esta, apenas, para os trabalhos com Resultados. Nesses itens, deverão ser ressaltados: a importância do tema; o objetivo do trabalho; o local de realização do trabalho; a metodologia utilizada e os principais resultados.

5.9.1 Quando se tratar dos projetos de Iniciação Científica, em fase inicial, EXCLUSIVAMENTE aprovados no Programa de Iniciação Científica do UNIFOR-MG, com vigência para o ano de 2025/2026, deverá ser apresentado o item Resultados Esperados.

5.10 O Resumo deve ser elaborado com frases curtas, com boa articulação das ideias, deve ser inteligível por si mesmo e ser estruturado em um único parágrafo. Não deve conter citações bibliográficas, abreviaturas, tabelas, figuras e deve ser apresentado em linguagem clara e objetiva.

5.11 O autor que encaminhar o Resumo do trabalho será considerado, pela Comissão Organizadora, como responsável pelo trabalho, incluindo-se erros quanto à grafia dos nomes de coautores e pela respectiva autorização.

5.12 Os trabalhos só serão aceitos se, pelo menos, um dos autores estiver inscrito no Evento.

5.13 O número máximo de autores será de 06 (seis), e o nome do apresentador deverá ser destacado com grifo (sublinhado).

5.14 No ato da submissão, os acadêmicos de instituições externas deverão anexar declaração, emitida pela Instituição, para fins de comprovação da condição de aluno de graduação, para que possa participar da Premiação.

5.14.1 A comprovação da condição de aluno para os acadêmicos do UNIFOR-MG será verificada, internamente, na Secretaria acadêmica. Portanto, não será necessário anexar declaração.

5.15 Devem ser incluídos, no Resumo, os agradecimentos às agências financiadoras do projeto, se houver.

5.16 O apresentador receberá via e-mail a confirmação de recebimento do trabalho, a qualquer momento, após o período de inscrição.

5.17 A Comissão Científica, após análise, enviará resposta sobre o aceite ou não do trabalho, na data estabelecida no cronograma.

5.18 A Comissão Organizadora da XXII MIPE definirá a modalidade de apresentação dos trabalhos - pôster ou pitch (uma apresentação sumária de 2 a 3 minutos com objetivo de despertar o interesse da outra parte pela sua pesquisa. Assim, deve conter apenas as informações essenciais e diferenciadas). O vídeo deverá ser gravado na horizontal.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

### 6.1 Das apresentações na modalidade pitch:

6.1.1 O vídeo deve, OBJETIVAMENTE, apresentar os resultados alcançados com a execução do Plano de Atividades descrito no projeto de pesquisa do orientador contendo a) objetivo/atividades/metras cumpridas; e b) resultados/discussão.

6.1.2 O vídeo deve estar claramente identificado como projeto de pesquisa de forma a permitir sua adequada localização e análise por parte dos avaliadores, ou seja, ser registrado com a nomenclatura segundo o modelo: "NOME DO BOLSISTA (22ª MIPE UNIFOR-MG)"; ser inserido em canal no YouTube em formato aceito por esta plataforma; ter o mínimo de 2 (dois) e o máximo de 3 (três) minutos de duração.

6.1.3 É obrigatório e critério de avaliação que o vídeo contenha na descrição: a) Título do projeto; b) Nome do bolsista; c) Nome do orientador; d) Grande área de conhecimento (Vida, Exatas e da Terra, Humanas, Sociais, Linguagens e Artes); e) Nome da instituição; f) Palavras-chave; g) Resumo; h) Contatos. Para possibilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência é obrigatória a inserção de legendas.

6.1.4 A data e o horário destinados à apresentação estarão disponíveis no site, na data estabelecida no cronograma.

6.1.5 Após a publicação do cronograma os links dos pitches deverão ser enviados para o e-mail [cepep@uniformg.edu.br](mailto:cepep@uniformg.edu.br). No assunto inserir "PITCH # número destinado ao seu trabalho"

6.1.6 Os autores do trabalho deverão permanecer no espaço destinado, durante o período reservado às apresentações, para responder às questões dos avaliadores e interessados.

### 6.2 Das apresentações na modalidade pôster:

6.2.1 As apresentações na modalidade pôster serão realizadas em horário, local e data previamente definidos e divulgados pela Comissão Organizadora.

6.2.2 As apresentações serão de inteira responsabilidade do(s) autor(es).

6.2.3 A data e o horário destinados à apresentação estarão disponíveis no site, na data estabelecida no cronograma e não poderão, em hipótese alguma, ser alterados.

6.2.4. As apresentações deverão ser organizadas para terem duração máxima de 5 (cinco) minutos. Em seguida, os moderadores terão 10 (dez) minutos para debates e discussão.

6.2.5 A apresentação será realizada em template do evento, que será fornecido pela Comissão Organizadora, após seleção do trabalho para apresentação. A disposição das informações no pôster é de responsabilidade do(s) autor(es). O nome do responsável pela apresentação deverá ser destacado com grifo (sublinhado).

### 7 - DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

7.1 A avaliação dos Resumos será realizada pela Comissão Científica que dará notas de 0 (zero) a 6 (seis) pontos. Resumos com nota igual ou inferior a 3,6 pontos serão eliminados.

7.2 Na avaliação do Resumo escrito, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Tema (atual e relevante);
- b) Adequação do título;
- c) Objetivos (claros e bem definidos);
- d) Método de pesquisa utilizado (claramente definido e consistente com os objetivos do trabalho);
- e) Análise de dados e Resultados/Conclusões (interpretação correta dos dados e articulada com a base teórica);
- f) Redação e organização do texto (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal, tamanho).

### 8 - DA AVALIAÇÃO DAS SEÇÕES DE PÔSTER

8.1. As sessões de pôster serão avaliadas por uma Banca Julgadora, composta por 2 (dois) membros. Dentre eles, um será o coordenador de mesa, responsável pela abertura e encerramento das atividades.

8.2 A Banca Julgadora pontuará as apresentações em notas de 0 (zero) a 4 (quatro).

8.3 A sessão será pública e terá uma primeira fase de apresentação oral, uma segunda fase de arguição pela Comissão Julgadora e uma terceira fase de avaliação.

8.4 A apresentação deverá ter a participação de um único apresentador. Os demais membros do trabalho, alunos e professores, não poderão intervir ou fazer comentários durante as 3 (três) fases (apresentação/arguição/avaliação).

8.5 Ao final do evento, será disponibilizado um único certificado de apresentação do trabalho, com os nomes de todos, autor e coautores.

CREENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECREENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025  
CREENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

8.6 Na avaliação da apresentação dos trabalhos da modalidade oral, serão considerados: capacidade de síntese e sequência; desenvoltura do apresentador, comunicação do apresentador e domínio do conteúdo.

## 9 - DA AVALIAÇÃO APRESENTAÇÃO NA FORMA DE PITCH

9.1 Os pitches serão avaliados por uma Banca Julgadora, composta por 3 (três) membros. Dentre eles, um será o coordenador de mesa, responsável pela abertura e encerramento das atividades.

9.2 A Banca Julgadora pontuará os vídeos em notas de 0 (zero) a 4 (quatro).

9.3 Ao final do evento, será disponibilizado um único certificado de apresentação do pitch, com os nomes de todos, autor e coautores.

9.4 Na avaliação da apresentação dos trabalhos da modalidade pôster, serão considerados: capacidade de síntese e sequência; desenvoltura do apresentador, criatividade, assertividade, postura e capacidade de comunicação e disposição do conteúdo no vídeo.

9.5 Na avaliação, deverá ter a participação de um único apresentador. Os demais membros do trabalho, alunos e professores, não poderão intervir ou fazer comentários durante as 3 (três) fases (apresentação/arguição/avaliação).

## 10 - DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1 Todos os Resumos, com resultados parciais/totais, incluindo atividades desenvolvidas em TCC's, aprovados pela Comissão Científica da XXII Mostra Integrada de Pesquisa e Extensão – MIPE do Centro Universitário de Formiga serão publicados e disponibilizados no site do UNIFOR-MG, em Anais eletrônicos.

## 11 - DO PRÊMIO CIENTISTA UNIFOR-MG 2026

11.1 O Prêmio Cientista UNIFOR-MG 2026 tem como objetivos:

11.1.1 revelar talentos;

11.1.2 impulsionar a pesquisa;

11.1.3 investir em estudantes de cursos de graduação que procuram inovar na solução dos desafios.

11.2 Apenas o trabalho proveniente de maior pontuação, de um mesmo projeto, poderá concorrer à premiação.

11.3 A soma das notas obtidas na avaliação do Resumo e na apresentação será utilizada para classificação dos trabalhos.

11.4 A escolha do premiado será embasada na classificação proveniente da somatória das notas obtidas na avaliação dos Resumos e nas apresentações (oral ou pôster)

11.5 Concorrerão à premiação, com certificado de HONRA AO MÉRITO, os trabalhos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares das modalidades definidas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3

11.6 O primeiro autor dos trabalhos classificados em 1º lugar, nas modalidades referenciadas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3 será premiado com uma Alexa desde que o primeiro autor seja discente, cursando graduação e comprove tal condição.

11.7 A escolha do premiado será embasada na classificação proveniente da somatória obtida na avaliação do Resumo e da apresentação.

11.8 Qualquer um dos autores, desde que inscrito, poderá apresentar o trabalho, porém somente será premiado o trabalho apresentado por acadêmicos do UNIFOR-MG e de outras Instituições, devidamente comprovado.

11.9 O prêmio poderá não ser concedido, caso inexistirem trabalhos que atendam aos critérios de qualidade estabelecidos.

11.10 Como forma de reconhecimento e prestígio, os alunos do Programa de Iniciação Científica do UNIFOR-MG (vigência 2025/2026), em fase inicial, que apresentarem seus projetos na XXII MIPE serão agraciados com o Certificado de Menção Honrosa.

11.11 Será concedida, a título de reconhecimento, Menção Honrosa ao professor que tenha atuado como orientador dos candidatos vencedores.

11.12 A divulgação dos premiados será publicada no site Institucional.

11.13. A premiação e os certificados de HONRA AO MÉRITO deverão ser retirados no CEPEP, 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado.

11.14 Os concorrentes ao Prêmio concordam com a eventual publicação, pelas entidades conveniadas, de suas imagens e dos trabalhos inscritos, no todo, em parte ou em texto resumido, em forma a ser definida.

11.15 A Comissão poderá, tomando conhecimento de qualquer violação aos dispositivos do presente Edital, a qualquer momento, mesmo após a divulgação dos resultados, anular a premiação tornando pública essa irregularidade.

11.16 As decisões da Comissão Científica não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

## 12 - DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Serão emitidos certificados apenas para trabalhos apresentados.

12.2 Para os participantes ouvintes, serão emitidas declarações com a carga horária, referente à sua participação, devidamente comprovada.

## 13 - DAS COMISSÕES

13.1 Coordenação Geral

Inêidina Sobreira  
Ivani Pose Martins

13.2 Comissão científica e técnica

De acordo com a necessidade

## 14 - DO CRONOGRAMA

**Realização:** 25 e 26 de agosto de 2026

**Inscrições:** 04/05/2026 a 21/08/2026

**Submissão de trabalhos:** 04/05/2026 a 05/08/2026

**Resposta, sobre seu aceite:** a partir do dia 04/08/2026

**Cronograma das apresentações:** a partir de 19/08/2026

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

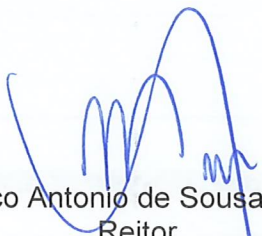
15.1 Os autores, ao inscreverem seus trabalhos, automaticamente cederão o direito de publicação dos Resumos.

15.2 A decisão final da Comissão Científica é soberana, definitiva e irrecorrível.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação dos Trabalhos do evento.

15.4 O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital acarretará a desclassificação do trabalho.

Formiga(MG), 04 de maio de 2026.

  
Marco Antonio de Sousa Leão  
Reitor  
**MARCO ANTONIO DE SOUSA LEÃO**  
Reitor - UNIFOR-MG